



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

**PORTARIA Nº 317 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**Concede Licença Prêmio Por Assiduidade** a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal - MA;

Considerando o disposto no Art. 42, inciso V da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

Considerando o que estabelece o Art. 22 c/c os Art. 23 e 24 da LEI 1179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 1452/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à professora MARIA CATARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 962-1, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 08/05/2007 à 08/05/2011, sem prejuízo da remuneração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 02/08/2023 a 02/11/2023.

Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por Assiduidade o (a) servidor (a) deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bacabal, 01 de setembro de 2023.

EDVAN BRANDAO  
DE  
FARIAS:7505222937  
2

Assinado de forma digital por EDVAN  
BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vS, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE  
FARIAS:75052229372

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal